



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS MÉDICOS DO PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO HELDER ARCANJO, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica definido o valor do vencimento base dos ocupantes do cargo médico do PSF do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal.

§1º - O valor referente ao Art. 1º passará a ser de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, aos sete dias do mês de Outubro de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal